



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 424

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2011

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	3
Secretaria Municipal da Saúde	3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	3
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	4
Fundação Cultural de Palmas	4
Previpalmas	8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora ROSA MARIA RODRIGUES, matrícula 164991, Contador, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

MANTER

a cessão da servidora SANDRA DOS SANTOS, matrícula 296841, Professor – PI-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora LOURILENE PRADO MENDES, matrícula 130231, Professor - PII-20h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Governo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

PRORROGAR

a cessão do servidor GERALDINO FERREIRA PAZ, matrícula 160201, Médico Veterinário, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Governo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

PRORROGAR

a cessão dos servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Governo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

Matrícula	Nome	Cargo
252921	Áurea Liz Rodrigues Pinheiro de Moraes	Professor - PII-40h
171851	Ronaldo da Silva Carneiro	Analista Técnico Administrativo

Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

PRORROGAR

a cessão dos servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Governo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

Matrícula	Nome	Cargo
137621	Antônio Adeluzio Gomes de Azevedo	Assistente Administrativo
171421	Cristhyne Cabral Paiva	Agente de Trânsito e Transporte
268071	Jhooney Ramalho Gomes	Agente de Obras e Serviços
155921	Joaquim José de Oliveira Júnior	Engenheiro
145921	Márcia Luiza Vanderley Costa Feitosa	Assistente Administrativo
140601	Patrícia Mendes do Nascimento	Assistente Administrativo
144101	Paulo Cesar de Sousa Pires	Assistente Administrativo
177001	Sérgio Murilo Xavier	Fiscal de obras e Posturas

Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

JOSEBEL CRUZ DE SANTANA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de

NOMEAR

ARISOLI GOMES PEREIRA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de novembro de 2011.

Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação de FLAVIO ADRIANO RIBEIRO, constante no Decreto de 4 de novembro de 2011, para o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR

GREYG LAKE OLIVEIRA COSTA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público, conforme Decisão nº 140/2011, da Procuradoria Geral do Município proferido no Processo nº 2010044005.

Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011, 23º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03

Às 14h30min do dia 07/12/2011 (quarta-feira) na Diretoria de Meio Ambiente do Município, estiveram presentes os integrantes da comissão eleitoral, Senhor Affonso Celso Leal de Melo Junior e a Senhora Sandra Regina Sonoda, está última presidindo a sessão. A senhora Nilza Verônica, também integrante da comissão eleitoral, se ausentou por motivo de viagem devidamente justificada. Deu-se abertura a sessão sob a presidência da senhora Sandra Regina Sonoda, analisando o pedido de inscrição do Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica – IDAHRA, para participar do processo eleitoral do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Após a análise do pedido e dos documentos anexados (Estatuto, Ata de Assembleia Geral e comprovações de atuação no segmento ambiental), pode-se constar a regularidade e o cumprimento das exigências para participar do referido pleito, exceto o que dispõe o capítulo 2, subitem 2.1, do edital de convocação para participar do processo eleitoral, uma vez que a entidade em epígrafe tem o seu tempo de funcionamento inferior ao que o edital estabelece. Todavia, por não termos recebido outras inscrições e existir a necessidade da composição integral do conselho, decidimos pelo DEFERIMENTO do pedido e homologação da inscrição em análise. Nada mais havendo, a senhora Presidente declarou encerrada a sessão, da qual eu, Secretário, Affonso Celso Leal de Mello Júnior, lavrei o presente termo, que após a leitura será aprovada e assinada pelos demais membros da comissão.

SANDRA REGINA SONODA
Presidente

AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JÚNIOR
Secretário

Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO

ESPÉCIE: TERMO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONVENENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP/ULBRA
ESTAGIÁRIO (A): MARCELLA DE SOUZA OLIVEIRA.
INTERVENIENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP/ULBRA.
OBJETO: Atividades de estágio originadas pelo Termo de Compromisso de Estágio nº 45/2011.
VALOR: Bolsa auxílio mensal para cada estagiário no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: com vigência a partir de 17 de Novembro de 2011 a 17 de Dezembro de 2011.
BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/2008, Termo de Cooperação Técnica nº01/2011 e Processo: 2011032019.
RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.128.0128-2.904, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36, FONTE: 0.040.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 330/2011

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 18 dias do gozo das férias do servidor Giordane Martins Silva matricula funcional nº 25.9431, a partir de 02/01/2012 a 18/01/2011, relativamente ao período aquisitivo de 12/01/2010 a 11/01/2011, suspensa pela portaria nº 140/2011 anteriormente marcada para 04/07/2011 a 02/08/2011, a suspensão do referido benefício foi necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011.

Kenniane Lenir N.C Barreira
Secretária

PORTARIA Nº 331/2011

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar – a servidora Vanessa Chagas Mitt Silva, matricula: 33.379, para responder como Diretora de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação SEDUH, a partir de 19/12/2011 a 23/12/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011.

KENNIANE LENIR N. C. BARREIRA
Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

PORTARIA Nº 111, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

O Art. 1º DESIGNAR a servidor(a) público municipal Marizângela Souza Reis, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matricula funcional nº 31.443/1 para responder pelo expediente desta Secretaria, na ausência do Secretário Municipal, na parte concernente a ordenar despesas para dar prosseguimento aos

processos novos ou já estabelecidos e aos que já exigirem o seu cumprimento, conforme Decreto de Execução Orçamentária vigente, pelo período de 02 de Janeiro de 2012 a 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (16/12/2011).

José Arcanjo Pereira Júnior
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 355/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CONSTRUTORA VISÃO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº 355/2010, tendo como objeto à execução dos serviços de construção de quiosque para atender o Centro de Atendimento ao Turista –CAT, localizado na Av. JK, esquina com Av. NS-01, em Palmas/TO.

ADITAMENTO: a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias.

BASE LEGAL: Processo nº 34.504/2009, nos termo da Lei nº 8.666/93

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 25/2011 – GAB

O SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor IZAIAS ULISSES PEDROZA, no cargo de GERENTE DE PROGRAMAS RURAIS, matrícula funcional nº 413002366, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, no período de 01/01/2012 a 30/01/2012, em razão de extrema necessidade de serviços a serem realizados nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício, em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (16/12 /2011).

JOEL DIAS BORGES
Secretário

PORTARIA Nº 26/2011 – GAB

O SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor YGOR FREITAS DE ALMEIDA, no cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, matrícula funcional nº 15659-1, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, no período de 01/01/2012 a 30/01/2012, em razão de extrema necessidade de serviços a serem realizados nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício, em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (16/12 /2011).

JOEL DIAS BORGES
Secretário

PORTARIA Nº 27/2011 – GAB

O SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de 15 (quinze) dias das férias do servidor JOÃO ISAC DE SOUZA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula funcional nº 15380-1, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, no período de 17/01/2012 a 31/01/2012, em razão de extrema necessidade de serviços a serem realizados nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício, em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (16/12 /2011).

JOEL DIAS BORGES
Secretário

Fundação Cultural de Palmas

EDITAL N.º 012/2011

EDITAL Nº 012/2011 DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA ATUAREM COMO PRESTADORES DE SERVIÇOS NO CENTRO DE CRIATIVIDADE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, Entidade Auxiliar de Atuação Descentralizada da Prefeitura Municipal de Palmas, FAZ SABER que no período de 19 de dezembro de 2011 a 13 de janeiro de 2012, das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira em sua sede, localizado na Avenida 302 Sul, Espaço Cultural de Palmas, S/N.º CEP: 77.016.524 Plano Diretor Sul, Palmas/TO, estarão abertas inscrições para a seleção de instrutores para atuar como prestadores de serviços no Centro de Criatividade nas modalidades pintura, violão, bateria, flauta transversal, canto coral, dança e teatro, visando fomentar à cultura e à cidadania no município de Palmas, capital do estado do Tocantins, conforme previsão orçamentária para 2012 – Funcional programática: 13.392.0031.2629, Natureza Despesa: 33.90.36 – Fonte: 001000199.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este edital, executado pela Fundação Cultural de Palmas – FCP, e realizada na cidade de Palmas/TO.

1.2 O presente edital visa à seleção de instrutores, para atuarem como prestadores de serviços, no Centro de Criatividade situado no Espaço Cultural de Palmas.

1.3 O edital de seleção visa ao provimento de 09 vagas distribuídas entre as seguintes áreas: artes visuais, artes cênicas e música.

1.4 Serão selecionados instrutores conforme o seguinte demonstrativo de vagas: 04 (quatro) instrutores de nível superior e 05 (cinco) instrutores de nível médio, e mais 09 (nove) suplentes para compor cadastro reserva. O período contratual será de março a dezembro de 2012.

1.5 A seleção constará das seguintes etapas:

a) Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita à confirmação, por exigir formação ou experiência comprovada na área de atuação;

b) Entrevista e Exame de habilidades e conhecimentos, a ser realizado mediante a aplicação de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Avaliação de títulos, de caráter classificatório e somatório.

1.6 Descrição das Atividades: os instrutores selecionados atuarão na instrução de alunos e demais atividades desenvolvidas pelo Centro de Criatividade, como mostras, feiras, eventos e outros.

1.7 Os dias e os horários da prestação de serviços especificados no item 1.4, serão definidos junto a Diretoria de Articulação e Difusão Cultural, respeitando a carga horária prevista conforme os itens 2.2 e 2.3, observando as necessidades da Fundação Cultural de Palmas.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração será:

2.2 Instrutor de Nível Médio (40 horas semanais): R\$ 1.500,00.

2.3 Instrutor de Nível Superior (40 horas semanais): R\$ 1.800,00.

2.4 O contratado receberá como contrapartida financeira o valor bruto pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) para nível superior, perfazendo a carga horária 40h semanais, com 28h/aula em sala de aula e 12h/aula para preparação e estudo; e R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), para nível médio, perfazendo a carga horária 40h semanais, com 28h/aula em sala de aula e 12h/aula para preparação e estudo.

2.5 O valor será pago após comprovação da frequência do docente, e cumprimento da carga horária estipulada pela FCP, mediante confirmação pela unidade responsável do Centro de Criatividade.

2.6 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais, de utilização de obras sem créditos, cabem exclusivamente ao contratado.

2.7 A Fundação Cultural de Palmas não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de Palmas, Fundação Cultural de Palmas.

2.8 O credenciamento e/ou a contratação não irá gerar, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre a Fundação Cultural de Palmas e o contratado/credenciado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ASSUMIR O CARGO

3.1 Ter sido aprovado na seleção.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou para os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Apresentar os diplomas ou certificados, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo.

3.6 Cumprir as determinações deste edital.

3.7 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

4.1 O candidato deverá efetuar sua solicitação de Inscrição no edital de seleção observando requisitos exigidos para a área e formação que deseja concorrer.

4.2 As inscrições serão realizadas somente nos dias úteis entre o período de 19 de dezembro de 2011 a 13 de janeiro de 2012, das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, mediante a entrega de:

a) Anexo I – Ficha de inscrição preenchida e assinada, acompanhada dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade (fotocópia);

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (fotocópia);

- Comprovante de residência (fotocópia).

- Currículo documentado (portfólio em anexo com as devidas comprovações de atuação na área pretendida) e assinado;

b) Anexo II – Títulos

- Relação de títulos com as devidas comprovações em anexo.

4.3 Não serão aceitas inscrições por fac-símile ou correio eletrônico.

4.4 Serão aceitas inscrições via correio (somente SEDEX), desde que postadas até 13 de janeiro de 2012.

4.5 As inscrições poderão ser feitas por meio de Procução.

CRONOGRAMA:

As provas serão realizadas de acordo com o cronograma abaixo:

Mês / Ano	Descrição	Horário
19 de dezembro/2011 a 13 de janeiro de 2012	Divulgação e inscrições	Das 14h às 18h
16 de janeiro de 2012	Análise de currículos dos candidatos	Das 8h às 12h
17 de janeiro de 2012	Publicização do Edital contendo cronograma de Entrevistas e Prova Prática.	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
18 de janeiro de 2012	Entrevista, seguida de Prova Prática.	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
20 de janeiro de 2012	Publicização do resultado final	Diário Oficial e Site do Município de Palmas www.palmas.to.gov.br

5. DAS VAGAS E DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

Modalidades	Quantidade de Vagas
Instrutor de dança	01
Instrutor de teatro	02
Instrutor de violão	01
Instrutor de flauta transversal	01
Instrutor de bateria	01
Instrutor de canto coral	01
Instrutor de pintura	02

5.1 Possuir conhecimento técnico e prático em uma ou mais modalidades.

5.2 Os candidatos podem ter formações diversificadas, inclusive autodidatas e não escolar ou acadêmica, podem ter atuado em centros culturais, empresas privadas ou sistema "s", ou ainda em grupos informais, associações, cooperativas e ONG's. Há a necessidade de comprovar os vínculos empregatícios ou trabalho voluntário nas instituições citadas.

6. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A Comissão de Seleção fará avaliação dos currículos no dia 16 de janeiro de 2012, e a publicação do cronograma de entrevistas e da prova prática no dia 17 de janeiro de 2012.

6.2 As entrevistas e a prova prática serão agendadas para o dia 18 de janeiro de 2012, seguindo ordem alfabética de inscritos.

6.3 O resultado final será divulgado no dia 20 de janeiro de 2012, no portal www.palmas.to.gov.br da Prefeitura de Palmas e no Diário Oficial do Município.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 As bancas examinadoras serão instituídas por Ato da Presidente da Fundação Cultural de Palmas – FCP.

7.2 A Banca Examinadora emitirá Atas para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do processo seletivo.

7.3 As atas deverão ser assinadas individualmente por cada membro da Banca Examinadora, e cada membro atribuirá pontuação individual a cada candidato na Entrevista e na Prova Prática.

7.4 A nota final de cada prova resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, acrescida da pontuação da titulação.

7.5 Caberá à Comissão de Seleção a análise e seleção dos currículos, bem como a aplicação da prova prática e entrevista.

7.6 Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei, será constituída comissão, designada pela FCP, integrada por:

- Um representante da Diretoria de Articulação e Difusão Cultural;

- Um professor do quadro do Centro de Criatividade, conforme cada área de seleção (artes visuais, cênicas e música).

- Um convidado externo com formação ou notório saber na área de seleção (artes visuais, cênicas e música).

7.10 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

8. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção avaliará e classificará candidatos inscritos, mediante análise dos currículos, prova prática e entrevista, considerando as exigências específicas,

dessas fases, neste edital:

8.1 Na primeira fase os candidatos inscritos serão classificados para as áreas específicas, conforme, requerimento da inscrição efetivada pelo candidato;

8.2 Na segunda fase os candidatos pré-selecionados, na etapa anterior, farão a prova prática e entrevista, com a comissão de seleção.

8.3 Serão selecionados 09 (nove) finalistas e 09 (nove) suplentes.

8.4 A Comissão poderá escolher um ou mais candidatos que atendam a mais de uma área ou curso, conforme os objetivos deste edital.

8.5 Após a seleção e classificação dos candidatos, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado para homologação e publicação pela Presidência da Fundação Cultural de Palmas.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 A entrega de títulos será realizada obedecendo ao cronograma disponível neste edital. Não será aceito em hipótese alguma, como título, qualquer documento enviado durante o processo de inscrição.

9.2 Somente serão aceitos os títulos relacionados nos itens 5.1 e 5.2 deste edital.

9.3 Receberá nota zero na Avaliação de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados, e terá sua inscrição indeferida.

9.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, ou entregue fora do prazo.

9.5 A entrega de títulos no ato da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar a relação dos documentos apresentados, de acordo com o modelo a ser fornecido pela Fundação Cultural de Palmas, a qual indicará a quantidade de títulos entregues juntamente com essa relação. Deve ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado.

9.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e envelope lacrado com os documentos e a inscrição do candidato.

9.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

10. DOS RECURSOS

10.1 O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao edital de seleção.

10.2 O julgamento da Banca Examinadora é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso a Presidente da Fundação Cultural de Palmas – FCP, observado o seguinte:

a) O candidato, que desejar interpor recurso (s) contra os resultados provisórios das provas, disporá de 48h após a divulgação do resultado da seleção.

b) Os resultados dos recursos quando deferidos serão divulgados 48h após o recebimento e avaliação da Presidente da

Fundação Cultural de Palmas.

10.3 O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados à Fundação Cultural de Palmas, das 8h às 12h e das 14h às 18h, obedecendo ao prazo estabelecido no edital.

10.4 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

10.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1 Os aprovados comporão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2012.

11.2 A Fundação Cultural de Palmas, segundo as necessidades do programa e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação, conforme a classificação dos candidatos.

11.3 As contratações serão de responsabilidade da Fundação Cultural de Palmas no uso das atribuições delegadas por meio de Lei 137, de 18 de junho de 2007, e lei Complementar 159 de 02, de abril de 2008 e também nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº8666/93 e demais normas estabelecidas por esse diploma, de acordo com as condições a seguir descritas, observadas as linhas gerais traçadas pelo parecer da Procuradoria Geral do Município.

11.4 Os candidatos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município e terão o prazo de até 05 dias após o recebimento do comunicado para se apresentar a FCP com os documentos relacionados a seguir:

11.5 cópia reprográfica da cédula de identidade;

11.6 cópia reprográfica do CPF;

11.7 cópia reprográfica do PIS/PASEP/NIT;

11.8 cópia reprográfica do comprovante de residência;

11.09 Diploma de Curso Superior (Licenciatura ou Bacharel) na mesma área de inscrição (autenticado em cartório);

11.10 Diploma de Habilitação Técnica de Nível Médio, correspondente a área em que se dará a atuação (autenticado em cartório).

11.11 Tempo de serviço na área da seleção (cópia de contrato de trabalho e ou carteira de trabalho e portfólio).

11.12 Na falta de manifestação ou na desistência do interessado no prazo estabelecido a Fundação Cultural de Palmas poderá convocar o próximo selecionado da lista classificatória.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1 Para os títulos relacionados deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração da instância superior ou departamento responsável pela expedição de diplomas, especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa, e aguarda a expedição do diploma de conclusão do curso, conforme prevê a legislação.

Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

12.2 Para receber a pontuação relativa a tempo de trabalho na área do edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

12.3 Para currículo documentado e ou portfólio, o candidato deverá atender aos seguintes quesitos:

a) apresentar convites, cartazes, folderes, fotos, e ou gravação em CD/DVD;

b) apresentar certificado expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração da instância superior ou departamento responsável pelo evento cultural.

12.4 O candidato deverá entregar o portfólio artístico, em 01 (uma via), devidamente documentado, na qual sejam relacionadas às atividades e produções artísticas, e demais informações que permitam cabal avaliação dos títulos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Em observância ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Nº 8666/93, não será permitida a participação de servidor público municipal no processo seletivo para a contratação de prestadores de serviço, previsto neste Edital.

13.1 Os casos omissos relativos ao edital serão resolvidos pela Presidente da Fundação Cultural de Palmas.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2011.

Kátia Maia Flores
Presidente da Fundação Cultural

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:		
NOME DO PAI:		NOME DA MÃE:
NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE	SEXO: MASC () FEM ()
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	
FONE (FAX):	CORREIO ELETRÔNICO:	

2. INSCRIÇÃO PARA:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:
ÁREA/CAMPO DE CONHECIMENTO:

3. DOCUMENTOS PESSOAIS:

DOC. IDENTIDADE:	SSP/	CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO:

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Ensino Médio		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Graduação		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Mestrado		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Doutorado		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO

5. ATIVIDADE PROFISSIONAL:

() Emprego Público	() Emprego Privado	() Aposentado
---------------------	---------------------	----------------

CARGO/FUNÇÃO:	VINCULO EMPREGATÍCIO:	REGIME DE TRABALHO:
	() Público Ativo () Sem emprego	() 20 horas
	() Privado () Autônomo	() 40 Horas
	() Público () Empresário	() Dedicção Exclusiva
	() Aposentado	

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento.

Assinatura do Candidato:	Palmas/TO, ____/____/2011
--------------------------	---------------------------

X (Espaço Reservado para a Fundação Cultural de Palmas)

Responsável pela inscrição	Inscrição recebida no dia ____/____/2011
----------------------------	--

ANEXO II

Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Quantidade de folhas entregue por alínea	Estimativa de Pontuação	
a) Diploma de graduação na área de seleção ou de Curso técnico na área de formação	2,0	2,0			
b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001.	2,0	2,0			
c) Exercício de atividade profissional de na área de seleção, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim.	0,5 a cada seis meses, sem sobreposição de tempo.	2,0			
d) Exercício de docência na educação formal ou não formal, na área de formação da seleção ou em área afim.	0,5 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	2,0			
e) Aprovação em Concurso Público	0,5	1,0			
f) Publicações de artigos científicos ou artigos em revistas completos de interesse para a área de seleção do candidato. Publicados nos últimos 5 anos.	0,5	1,0			
Pontuação máxima da avaliação de títulos:	10,00	Total:			
Alínea	Descrição da produção artística nos últimos 5 (cinco) anos	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade de folhas entregue por alínea	Estimativa de pontuação
A	Direção de peça teatral, musical e coreografia.	0,5 por atividade comprovada	2,5		
B	Atuação em evento musical, concerto, e ou apresentação solo.	0,5 por atividade comprovada	2,5		
C	Criação musical, dramaturgia ou dramaturgia coreográfica e cenográfica.	0,25 por atividade comprovada	2,5		
D	Exposição Cultural e Curadoria de eventos artísticos.	0,25 por atividade comprovada	2,5		
Pontuação máxima da avaliação de títulos:	10,00	Total	10,00		

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 51, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº1558/2008.

Considerando a necessidade de realização de despesa com a aquisição de PABX Digital: uma interface E1 de 16 ramais analógicos podendo ser ampliado para 40 ramais, placa ethernet, mesa virtual, nobreak para o PABX Digital, Instalação e configuração do PABX Digital.

Considerando o Parecer Jurídico nº 141/2011-DJP, emitido pela Diretoria Jurídica deste Instituto Previdenciário.

RESOLVE:

DECLARAR DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II e XII, da lei 8.666/93, para a contratação da empresa VAICOM Comércio e Serviços de Informática e Comunicação Ltda. Conforme Mapa de Apuração de Preços por Fornecedor, as fls. 27, 28 e 29 pelo valor de R\$ 4.088,56 (quatro mil e oitenta e oito e cinquenta e seis centavos), cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática 03610.09.122.0010.2903, elementos da despesa 44.90.52 e 33.90.39

Marly Coutinho Aguiar
Diretora Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS